



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

CONTRATO Nº: 00043/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO E COMERCIAL BRAGA VARIEDADES
LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA - AV DOM PEDRO II, 617 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.288.649/0001-18, neste ato representado por Marília da Costa Silva Braga, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 1906, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 324.945.564-49, Carteira de Identidade nº 757824 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00011/2022-03, de 17 de Março de 2022, tem por objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado, através das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas do Município de Assunção-PB, através da Secretaria de Educação, conforme o Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00011/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.971,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alfabeto em braille com 27 peças em MDF com recorte na parte superior para facilitar a leitura acondicionado em caixa de madeira supercolorida.	SIMQUE	un	2	160,00	320,00
2	Alfabeto ilustrado em libras. Composto por 78 peças em MDF todas com representação do alfabeto associando a imagem da letra à representação em libras. Acondicionado em caixa de madeira supercolorida.	SIMQUE	un	2	144,00	288,00
3	Alfabeto silábico composto por 149 peças em MDF contendo os símbolos da língua portuguesa, os dígrafos e os números de 0 a 9. Acondicionado em caixa de madeira supercolorida.	SIMQUE	un	2	86,00	172,00
4	Alinhavos sortidos confeccionados em MDF composto por 5 peças med 16 x 16 cm com 5 cadarços coloridos. Acondicionados em caixa de papelão.	CARLU BRINQUEDOS	un	2	165,00	330,00
5	Bandinha rítmica composta por 20 instrumentos musicais confeccionados em madeira, alumínio e metal cromado, PVC e poliéster sintético, acondicionada em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	un	2	1.100,00	2.200,00
6	Bingo em libras confeccionado em MDF com peças med 18 x 18 x 0,3 cm com tabuleiro, letras e marcadores. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	un	2	167,00	334,00
7	Bloco lógico confeccionado em madeira composto por 48 peças med 26 x 21 x 26 cm. Acondicionado em caixa de madeira.	BIA M	un	2	55,90	111,80
8	Cadeira alimentar bilíngue prancha laminada frente e verso com dimensões de 1,20 x 0,90 moldura em madeira e alça de sustentação.	CIVIAM	un	2	250,00	500,00
9	Caderno com pauta ampliada para portadores de baixa visão capa plástica flexível, 100 folhas.	AGRAPLAST	un	2	59,00	118,00
10	Caixa plástica com tampa cap 55 L colorida.	SIMQUE	un	4	95,00	380,00
11	Caixa tátil em MDF contendo duas aberturas protegidas por material emborrachado com oito pares de materiais de diferentes texturas.	BRINK MOBIL	un	2	155,00	310,00
12	Caixinha de números fabricada em MDF para portadores de baixa visão contendo 10 caixas em plástico com inscrições em braille com objetos representativos.	SIMQUE	un	2	388,00	776,00
13	Dominó de animais domésticos com libras fabricado em MDF com 28 peças com jogo de sinais para sorteio.	S. DE CRIANÇA	un	2	39,00	78,00
14	Dominó associação de ideias confeccionado em MDF com 28 peças med 70 x 35 x 3 mm permitindo que se faça a associação lógica entre as figuras representadas.	C. BRINK	un	2	22,90	45,80
15	Dominó correspondência composto por 28 peças fabricadas em MDF med 16 x 13 x 4 cm.	C. BRINK	un	2	22,90	45,80
16	Dominó de alfabetização confeccionado em MDF com 28 peças coloridas med 16 x 13 x 4 cm. Acondicionado em caixa de madeira.	C. BRINK	un	2	22,90	45,80
17	Dominó de frases confeccionado em MDF com 28 peças coloridas med 16 x 13 x 4 cm Acondicionado em caixa de madeira.	S. DE CRIANÇA	un	2	22,90	45,80
18	Dominó de frutas em libras confeccionado em MDF com 28 peças coloridas med 16 x 13 x 4 cm Acondicionado em caixa de madeira.	CARLU B	un	2	35,00	70,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19	Dominó de horas confeccionado em mdf com 28 peças coloridas med 16 x 13 x 4 cm Acondicionado em caixa de madeira.	C. BRINK	un	2	22,90	45,80
20	Dominó de textura composto por 28 peças de madeira dividido ao meio em texturas diferentes: eva, velcro, feltro e plástico	SIMQUE	un	2	56,00	112,00
21	Dominó divisão silábica confeccionado em mdf com 28 peças coloridas med 16 x 13 x 4 cm Acondicionado em caixa de madeira.	C. BRINK	un	2	22,90	45,80
22	Esquema corporal conjunto composto por placas de mdf dividido em partes representando o corpo humano para serem usados como quebra cabeças.	B. MOBIL	un	2	324,00	648,00
23	Facilitador de punho e polegar objeto de uso diário facilitador de rotinas a portadores de casos neurológicos e ortopédicos. Pesa 125 g, fino acabamento e de fácil manejo.	EXPANSÃO	un	2	234,00	468,00
24	Kit gibiteka formado por 90 exemplares com variação de títulos. Acondicionado em caixa de papelão em cores opcionais.	W. OLIVEIRA	un	2	899,00	1.798,00
25	Globo terrestre político bilíngue com 30 cm de base, altura de 43 cm fabricado em PS, ABS, PVC E CELULOSE com o diferencial da linguagem em dois idiomas.	LIBRERÍA	un	2	355,00	710,00
26	Jogo de dama adaptado com 37 peças em mdf, acompanhando o tabuleiro e as peças para uso de pessoas com baixa visão.	BRINK MOBIL	un	2	168,00	336,00
27	Kit de desenho geométrico adaptado formado por prancha geométrica em plástico, pasta em pvc e prancheta emborrachada.	CIVIAM	un	2	255,00	510,00
28	Loto leitura Braille confeccionado em mdf com 156 peças permitindo associar as imagens à escrita braille.	SIMQUE	un	2	279,00	558,00
29	Material dourado 611 peças em mdf madeira 100% reflorestada acondicionado em caixa de madeira.	IOB	un	2	176,00	352,00
30	Memória alfabetização confeccionada em mdf composta por 40 peças ilustradas e acondicionada em caixa de madeira.	SIMQUE	un	2	55,00	110,00
31	Memória animais e seus filhotes confeccionada em mdf composta por 40 peças ilustradas e acondicionada em caixa de madeira.	SIMQUE	un	2	59,90	119,80
32	Memória de textura confeccionada em material atóxico cada peça medindo 50 x 50 x 4mm contendo 20 peças em formato geométrico.	B. MOBIL	un	2	135,00	270,00
33	Montanha Russa pedagógica material confeccionado em mdf em sua estrutura inferior e aramado colorido na parte superior.	SIMQUE	un	2	188,00	376,00
34	Números com pinos em EVA conjunto formado por 10 peças coloridas de 0 a 10 com pinos inseridos em sua estrutura.	PASULLINE	un	2	45,00	90,00
35	Pinos coloridos com prancha em madeira em forma de encaixe contendo 20 cilindros em 4 tamanhos e cores variadas.	SIMQUE	un	2	55,00	110,00
36	Plano inclinado com suporte para leitura e prancha de apoio. Confeccionado em mdf com 45cm de comprimento e 30cm de largura e 4cm de altura quando fechado pesando 1,7 kg.	CIVIAM	un	2	356,00	712,00
37	Prancha de comunicação alternativa, interação e	KERN J.	un	2	999,00	1.998,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	autonomia material contendo um fichário com figuras plastificadas com divisórias feitas de material grosso extremamente durável visando facilitar a comunicação de pessoas com autismo.					
38	Conj. de Quebra cabeça animais composto por 10 quebra cabeças med 280 x 180 x 2,8mm confeccionados em mdf e impressos em policromia. Acondicionados em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	un	2	188,00	376,00
39	Conj. de quebra cabeça progressivo composto por três quebra cabeças confeccionados em papelão empastado duplex e impressos em policromia med. 200 x 200 x 1,4mm.	BRINK MOBIL	un	2	78,90	157,80
40	Conj. Quebra cabeça divisão silábica composto por 72 peças em mdf impresso em policromia permitindo formar 18 quebra cabeças associando a imagem à palavra.	BRINK MOBIL	un	2	98,50	197,00
41	Relógio em braille confeccionado em mdf colorido com ponteiros móveis e suporte em mdf.	SIMQUE	un	2	75,00	150,00
42	Relógio em libras confeccionado em mdf colorido com ponteiros móveis e suporte em md	SIMQUE	un	2	75,00	150,00
43	Sacola criativa monte e desmonte com 500 peças em plástico polipropileno de alto brilho e cores vivas permitindo várias formas de encaixe acondicionados em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	un	2	289,00	578,00
44	Sequência lógica História confeccionado em mdf contendo 28 peças coloridas de associação entre a imagem e a história. Acondicionado em caixa de madeira	C. BRINK	un	2	55,00	110,00
45	Conj. Tangram em mdf com 70 peças coloridas que formam 10 quadrados med. 150 x 150 x 2,8mm. Acondicionados em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	un	2	65,00	130,00
46	Tapete com encaixe em letras formado por 26 placas em eva med. 300 x 300 x 0,8mm. Cada placa apresenta uma letra do alfabeto. Acondicionado em embalagem de pvc transparente.	IBEL	un	2	267,00	534,00
47	Tapete de Amarelinha formado por 10 placas em eva med. 25cm x 25m x 0,6mm.	PAULINNE	un	2	189,00	378,00
48	Adaptador tesoura mola com estrutura em metal suporte e plástico med. 25 x 10 x 2cm haste colorida acondicionada em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	un	2	99,00	198,00
49	Conj. Quebra cabeça ciclo de vida composto por seis quebra cabeças em moldura plástica colorida med. 245 x 225 x 18mm com diferentes recortes.	BRINK MOBIL	un	2	255,00	510,00
50	Facilitador palmar dorsal objeto de uso diário facilitador de rotinas a portadores de casos neurológicos e ortopédicos. fino acabamento e de fácil manejo. O facilitador substitui a função manual e preensão palmar.	EXPANSÃO	un	2	358,00	716,00
51	Adaptador Aranha mola objeto ergonômico com estrutura em metal e suporte em plástico. Med. 9 x 7,5 x 3 cm permite facilitar o uso na rotina diária dos seus usuários portadores de algumas deficiências.	EDITORA FUNDAMENTAL	un	2	98,00	196,00
52	Material dourado com 62 peças confeccionado em mdf acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper.	CIA BRINK	un	2	24,90	49,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Total: 19.971,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS (4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO Nº 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

02060.12.361.0400.2119 – MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% (4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: Nº 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;

02060.12.361.0400.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) FONTE DE RECURSO Nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

02060.12.365.0400.2047 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – MBE(4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO Nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

02060.12.361.0400.2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL(4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO Nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: João Paulo Bernardo da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 25 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

Linellon Santos Silva
CPF.: 223.553.224-64

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Marília da Costa Silva Braga
COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA
MARILIA DA COSTA SILVA BRAGA
324.945.564-49

Aracade
RG: 2633704 SS051PB.

24288649/0001-98
Comercial Braga Variedades Ltda. - EPD
Av. Dom Pedro II, 617
PRAIA - CEP 58400-565
CAMPINA GRANDE - PB